



ESTADO DE ALAGOAS
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Ofício nº 471/2023

Maceió, 26 de setembro de 2023

A Sua Excelência o Senhor

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

Procurador Geral de Justiça

Ministério Público Estadual de Alagoas

Rua Dr. Pedro Jorge, R. Jorge de Melo e Silva 79, Poço – Maceió-AL CEP: 57025-400

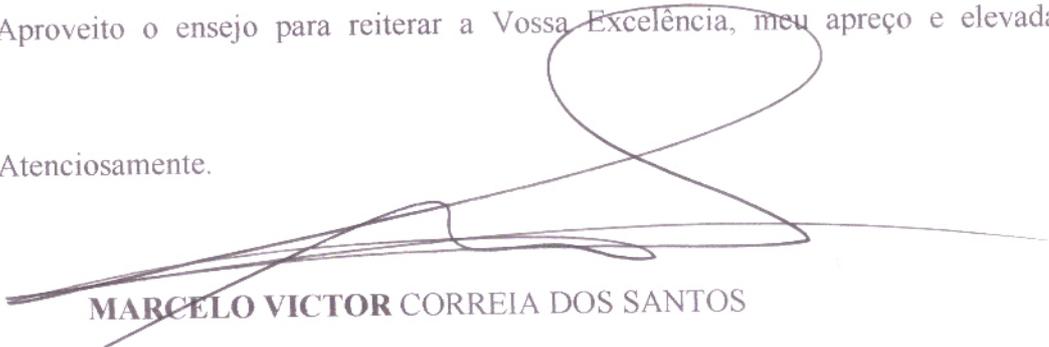
Assunto: Encaminhamento do REQUERIMENTO Nº 156/2023.

Senhor Procurador Geral de Justiça,

Com o presente, encaminho a Vossa Excelência, na forma como preconiza a Constituição Estadual e o Regimento Interno desta Casa Legislativa, cópia do **REQUERIMENTO Nº 156/2023**, de autoria da Deputada **CIBELE MOURA**.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência, meu apreço e elevada consideração.

Atenciosamente.



MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS

PRESIDENTE

LIDO NO EXPEDIENTE
Em 26/09/2023



ENCERRADA A DISCUSSÃO
Em 30/09/2023

Coordenador do Estado de Alagoas
DLC - PT Nº 02/21

Assembleia Legislativa Estadual
Gabinete da Deputada Cibele Moura

Assembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 1136/2023
Data: 25/04/2023 - Horário: 14:15
Legislativo

REQUERIMENTO Nº 156/2023 – GDCM

APROVADO

Em, 21/10/2023

PRESIDENTE

Requer à mesa, na forma regimental, que seja enviado pedido de informações e providências urgentes ao Ministério Público do Estado de Alagoas, acerca da apuração de denúncias de descredenciamento ilegal de clínicas que prestam atendimento para crianças com autismo, por parte da "Smile Saúde", no Estado de Alagoas.

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas, Deputado Marcelo Victor.

IGOR DMITRIYEVICH SENA BITAR
CHEFE DE GABINETE
PRESIDÊNCIA

Senhor Presidente, com fulcro nos artigos 165, inciso X, e 166 do Regimento Interno, solicitamos à Mesa Diretora desta Casa, após anuência do plenário, que seja encaminhado requerimento, ao Ministério Público do Estado de Alagoas, solicitando as informações abaixo discriminadas, assim como a adoção de providências urgentes, no que diz respeito descredenciamento ilegal de clínicas que prestam atendimento para crianças com TEA, por parte da "Smile Saúde", no Estado de Alagoas.

Como se sabe, nos últimos dias, tornaram-se públicas diversas denúncias acerca do descredenciamento ilegal de diversas clínicas que prestam atendimento psicoterapêuticos para crianças com autismo, por parte do plano "Smile Saúde".

Neste sentido, destaca-se que as crianças possuem diagnóstico do transtorno do espectro autista (TEA - CID F84), razão pela qual os médicos que os acompanham prescreveram uma série de procedimentos e atendimentos a serem prestados – e cobertos – pelos planos de saúde, através de equipe multiprofissional, sobretudo no que diz respeito à aplicação da teoria ABA (Applied Behavior Analysis), que é um dos principais e mais importantes conjuntos de métodos para o auxílio de pessoas com autismo.

Ocorre que diversas famílias foram surpreendidas com a informação de que as clínicas em que costumeiramente realizam seus tratamentos, estariam sendo

Assembleia Legislativa Estadual de Alagoas
Gabinete da Deputada Estadual Cibele Moura
dep.cibelemoura@al.al.leg.br
Praça Dom Pedro II, s/n
Centro, Maceió (AL)

MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS
PRESIDENTE



Estado de Alagoas
Assembleia Legislativa Estadual
Gabinete da Deputada Cibele Moura

- a) Que seja designado um Promotor para acompanhar a denúncias deste gênero;
- b) Que sejam realizados, em caráter de urgência, todas as diligências e procedimentos necessários para a apuração destas denúncias.
- c) Informar se o Ministério Público tem algum órgão específico já atuando em causas do gênero.
- d) Informar quais medidas foram tomadas pelo Ministério Público do Estado de Alagoas em causas semelhantes.

Estas, Senhor Presidente, são as razões que nos levam a apresentar o presente Requerimento, motivo pelo qual contamos com o apoio dos Nobres Pares desta Casa Legislativa.

Ao ensejo, renovamos votos de estima e de elevada consideração.

Cordialmente,


Cibele Moura
Deputada Estadual


IGOR DMITRI DE SENA BITAR
CHEFE DE GABINETE
PRESIDÊNCIA


MARCELO VILCOR CORREIA DOS SANTOS
PRESIDENTE